



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 180/2004

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2004, NO VALOR DE R\$ 5.260,10 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SERAFIM GARCIA ROSADO** Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 130/2003 e na Lei Federal nº 4.320/64

## FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 5.260,10 (cinco mil duzentos e sessenta reais e dez centavos)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR SOCIAL**

**ATIVIDADE: 2037 - PROGRAMA MUNICIPIO RESOLVE**

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.260,10

**TOTAL.....R\$ 5.260,10**

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de **RECURSO**, o **CONVÊNIO ESTADUAL (PROGRAMA "MUNICÍPIO RESOLVE")**, no valor de **R\$ 5.260,10** (cinco mil duzentos e sessenta reais e dez centavos).

**TOTAL.....R\$ 5.260,10**

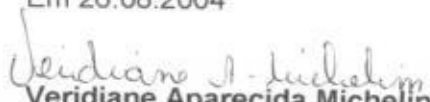
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 26 DE AGOSTO DE 2004.

  
**SERAFIM GARCIA ROSADO**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.  
Em 26.08.2004

  
**Veridiane Aparecida Michelin**  
Secretária de Município de Fazenda